



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0017/2025

Em, 20 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2003	1006	Construção de Unidades de Educação Infantil	
0000283	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
Total da Ação					68.000,00
Total da Unidade Orçamentária					68.000,00

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2012	2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS	
0000442	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					20.000,00
Total de Suplementações					88.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), como segue:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2003	1006	Construção de Unidades de Educação Infantil	
0000282	4490.51	99	15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
Total da Ação					68.000,00
12	366	2004	2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
0000251	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					88.000,00
Total de Anulações					88.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					88.000,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito